

IPI - Adequação da TIPI às alterações promovidas na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM)

Fonte: Aduaneiras

Data: 02/02/2026

O [Ato Declaratório Executivo RFB nº 1/2026](#), publicado no DOU de 02/02/2026, dispõe sobre a adequação da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo [Decreto nº 11.158/2022](#), às alterações promovidas na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), internalizadas pela [Resolução Gecex nº 812/2025](#).

A referida norma altera, desde 01/02/2026, os códigos de classificação constantes do Anexo I (códigos desdobrados) e do Anexo II (códigos com novos textos), com as suas descrições, observadas as respectivas alíquotas; inclui os códigos de classificação constantes do Anexo III, com as suas descrições, observadas as respectivas alíquotas; e suprime, por desdobramento, os códigos de classificação 5903.90.00, 6506.10.00, 7306.30.00 e 7406.10.00, além do código de classificação 8412.90.20

O [Ato Declaratório Executivo RFB nº 1/2026](#) entrou em vigor em 01/02/2026.